



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - LEI ROUANET			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1199/16	DATA: 11/10/2016	
LOCAL: Plenário 6 das Comissões	INÍCIO: 10h42min	TÉRMINO: 11h54min	PÁGINAS: 29

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Eleição dos Vice-Presidentes; definição do Roteiro dos Trabalhos; e, deliberação de Requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Ininteligível.  
Há orador não identificado em breve intervenção.  
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, para eleição dos Vice-Presidentes, definição do roteiro de trabalho e deliberação de requerimentos.

Senhores, nós temos, como é notório, problemas de presença. Eu gostaria de propor aos Parlamentares que, em vez de pararmos mais uma vez e esperarmos dar quórum para eleger os Vice-Presidentes, discutíssemos o plano de trabalho para que possamos, a partir daí, ter um direcionamento e adotar os devidos procedimentos. O plenário concorda? *(Pausa.)*

Encontra-se sobre as bancadas cópias da ata da terceira reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. DEPUTADO ROCHA** - Peço dispensa, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Dispensada a leitura da ata a pedido do Deputado Rocha.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem a queira discutir, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Passemos à apresentação do roteiro de trabalho, cuja finalidade é planejar ações e estabelecer critérios e prioridades para os trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão.

Darei a palavra ao Relator, Deputado Domingos Sávio, para apresentar sua proposta e, em seguida, aos demais membros inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Domingos Sávio.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Bom dia colegas Parlamentares e todos que nos acompanham.

Inicialmente, quero agradecer ao Presidente, Deputado Alberto Fraga, e aos meus pares nesta Comissão a generosidade e a confiança em me designar Relator desta importante CPI e reiterar que é de princípio de minha parte procurar me desincumbir desta função da forma mais republicana, com capacidade muito mais de ouvir do que de falar, e tentar, no conjunto da representação popular aqui



legitimamente instalada, cumprir a missão de apurar as denúncias que deram origem à criação desta CPI, tomando as providências cabíveis previstas em lei.

Passo, portanto, Sr. Presidente, a apresentar aos colegas a proposta de roteiro de trabalho.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades nas concessões de benefícios fiscais, concedidos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Deputado, existe a possibilidade de disponibilizar o texto ou vai disponibilizá-lo após a discussão?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Eu tive que fazer duas pequenas complementações, por sugestão da assessoria técnica, e a digitação do texto está sendo concluída. Se os colegas concordarem, inicio a leitura. Em seguida será distribuída cópia fiel do que estou lendo a todos, porque trechos estão redigidos de meu próprio punho. Mas será entregue um texto absolutamente fiel ao que será lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Pode prosseguir.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Isso difere do acordo de procedimentos. São suas colocações. Esta aqui é outra discussão. O acordo de procedimentos será...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Não, não. Esse acordo de procedimentos é outra coisa.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - O.k.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - É outra coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Estamos discutindo o plano de trabalho.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - É o primeiro item da pauta apresentado pelo Presidente, que é o plano de trabalho que compete ao Relator apresentar e ser apreciado pelos nossos Pares.

Reiniciando, trata-se de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades nas concessões de benefícios fiscais concedidos por aplicação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura — PRONAC, e deu outras providências.

Propostas de roteiro de trabalho deste Relator.

1 - Explicações iniciais.



A CPI da Lei Rouanet visa apurar irregularidades ou possíveis desvios de finalidade da Lei nº 8.313, de 21 de dezembro de 1991 — Lei Rouanet.

É importante ressaltar que, para cumprir as finalidades técnicas e políticas desta importante Comissão sem que se cometam máculas à legislação e principalmente à Constituição Federal, é essencial nos atermos principalmente aos objetivos investigatórios expressamente manifestados no requerimento de instalação da CPI, que norteia juridicamente os seus limites.

2 - Dos objetivos a serem alcançados.

2.1 - Investigar as operações advindas da Lei Rouanet nos últimos 10 anos, de 2006 a 2016, com o objetivo de apurar a extensão de eventuais irregularidades, atos ilícitos e/ou desvios de finalidades, com o propósito de esclarecer a verdade, punir eventuais infratores ou responsáveis, assegurar a reparação de eventuais danos ao Erário e encaminhar às autoridades competentes as apurações conclusivas para todas as providências cabíveis.

2.2. - A partir das apurações e estudos realizados, propor o aprimoramento dos mecanismos de gestão e controles de operacionalização da referida lei, assegurando maior transparência e segurança na sua aplicação, preservando os seus reais objetivos.

2.3. Buscar, a partir do conhecimento aprofundado da aplicação da Lei de Incentivo à Cultura, conhecendo seus benefícios reais à cultura no Brasil, identificar possíveis desvios de finalidade ou limitações que prejudiquem sua plena aplicação democrática, transparente e verdadeira; apresentar, na forma de projeto de lei, proposta de aprimoramento do seu arcabouço legal, preservando o espírito da lei, qual seja, promover e democratizar de forma universal a cultura brasileira, fazendo bom uso de recursos públicos a ela destinados.

3 - Fase 1 da CPI.

3.1 - Solicitar ao Ministério da Cultura informações sobre a forma de seleção, aprovação, fiscalização e prestação de contas dos projetos culturais aprovados nos termos do art. 18 da Lei Rouanet.

3.2 - Realizar levantamento dos relatórios de fiscalização, análises e/ou auditorias já existentes no âmbito de TCU, Ministério da Transparência, Receita Federal e compartilhamento dos dados da Operação Boca Livre, da Polícia Federal.



3.3 - Efetivar convites a autoridades, especialistas e representantes de organismos que operem com a Lei Rouanet.

3.4 - Realizar levantamento e estudo sobre a legislação, normas relativas ao assunto, em âmbito nacional.

3.5 - Promover estudos comparativos dos sistemas de financiamento da cultura em outros países.

4 - Elaboração do relatório e sugestão de providências acerca das irregularidades, desvios de finalidades eventualmente identificados e aprimoramento da legislação para que o financiamento da cultura cumpra sua destinação.

Para a consecução desses objetivos são necessárias as seguintes providências imediatas: 1) requerimentos de informação ao Ministério da Cultura para conhecer todos os dados sobre a aplicação dos recursos da Lei Rouanet pelo Ministério da Cultura; 2) requerimentos de compartilhamento das auditorias do TCU; 3) requerimentos de compartilhamento ao Ministério da Transparência de todos os atos relacionados à lei; 4) requerimentos de informação à Receita Federal para conhecer valores de renúncia fiscal em favor da Lei Rouanet no País; 5) requerimentos de compartilhamento da Operação Boca Livre, na 3ª Vara Federal, em São Paulo; 6) requerimentos, a critério dos membros desta Comissão, de convocação ou convite de servidores ou agentes públicos que apresentem indícios de envolvimento pessoal ou de conhecimento de ilícitos ou irregularidades na aplicação da referida lei; 7) requerimentos, a critério dos membros desta Comissão, de convocação ou convite de pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que apresentem indícios de envolvimento ou conhecimento de ilícitos ou irregularidades na aplicação da referida lei; 8) convites a artistas, promotores culturais, estudiosos da cultura e do direito público, servidores públicos, agentes públicos e autoridades que exerçam ou já exerceram militância na gestão ou promoção da cultura no Brasil, para que possam contribuir com informações ou sugestões que objetivem o aprimoramento da gestão e do arcabouço legal dos instrumentos de incentivo à cultura no Brasil; 9) diligências para averiguar e colher informações *in loco* relacionadas a possíveis irregularidades ou ilícitos na aplicação da Lei de Incentivo à Cultura; 10) reuniões administrativas com a finalidade de avaliar os trabalhos desenvolvidos e assegurar o entendimento quanto à



organização da pauta e o esclarecimento de aspectos regimentais e elaboração de acordo de procedimentos.

Sr. Presidente, apresentado este conjunto de proposições que faço como proposta de roteiro de trabalho, concluo, justificando que nosso objetivo maior, como se pode observar, é oferecer ao conjunto dos membros desta Comissão uma visão integral, completa de como se procedem às concessões dos benefícios e incentivos fiscais, quais são os beneficiários e quais são os procedimentos já adotados dentro do Ministério da Cultura para fiscalização, controle ou providências relativas a possíveis irregularidades e, da mesma forma, alcançar e colher todos os dados já existentes nos órgãos de controle — Tribunal de Contas, Ministério da Transparência e Polícia Federal, neste caso, especificamente, relacionado à Operação Boca Livre, ali desenvolvida.

A partir desse conhecimento pleno, partiríamos para as convocações e convites pontuais formalizados pelos membros desta Comissão com o objetivo de concluirmos nossos trabalhos apurando toda e qualquer irregularidade que tenham ocorrido, as providências cabíveis, mas sem perdemos o foco de dois aspectos que considero tão relevantes com a apuração de eventuais ilícitos: construirmos uma proposta objetiva de assegurar meios que deem eficácia e transparência à gestão dos recursos destinados à Lei Rouanet; e, além de assegurarmos mecanismos de gestão transparente eficaz, promovermos a proposição em conjunto pelos membros desta Comissão, após ouvirmos inclusive segmentos da sociedade de proposta de aprimoramento do arcabouço legal que nos assegurem a manutenção desse importante instrumento de fomento à cultura, obviamente nos valendo dessa oportunidade para aprimorá-lo.

É a contribuição que fazemos. Já estão sendo providenciadas cópias do roteiro de trabalho do Relator, para distribuição a todos os colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, nobre Relator.

Informo que, além das cópias que serão entregues, logo mais estará à disposição no *site* da nossa página o roteiro de trabalho do Relator.



Relação de Deputados inscritos: Izalci, Vicente Candido, Pastor Eurico, Orlando Silva, Jandira Feghali e Rocha. Eu queria fazer um acordo de procedimentos: 3 minutos seriam suficientes, para não esvaziarmos a reunião?

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Eu não sei se, de acordo com o que está sendo traçado, seria melhor primeiro discutirmos isto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Isso será depois. É acordo de procedimentos do andamento dos trabalhos. Só para informar como vai ser feito o requerimento.

Consulto mais uma vez: 3 minutos são suficientes? *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao nobre Deputado Izalci.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sr. Presidente, eu só ouvi o Sr. Relator. Mas, evidentemente, pelo que disse, acho prudente nos concentrarmos primeiro no objeto da CPI. Todos os requerimentos que apresentei foram exatamente em função da Operação Boca Livre, em função do depoimento da contadora. Acabou que paramos no requerimento de convocação do artista José Pereira de Abreu. O argumento que foi colocado aqui era que havia inadimplência.

Fiz um levantamento, Sr. Presidente. Sinceramente, parece que esse Governo não tinha o controle de nada. Para terem ideia, temos 3.678 projetos inadimplentes, 1.610 inadimplentes, 732 inadimplentes que não prestaram contas nem atenderam às diligências, 358 casos de inadimplentes que estão sendo instaurados para tomada de conta especial. Essa inadimplência, em valores, daria 1 bilhão de reais, com relação aos projetos da cultura. Então, é evidente que não há como entrarmos no mérito de quem está inadimplente ou não. Nós temos que fazer uma análise dos casos mais relevantes, para não chamarmos aqui pessoas que não têm nada a ver com o objeto da CPI.

Eu vou aguardar a distribuição do plano de trabalho. Eu não sei se já foi encaminhado à CPI o que aprovamos, os requerimentos de disponibilização de informações e o convite à Polícia Federal, à procuradora, aos delegados e o compartilhamento dentro das informações, para que possamos ter acesso e fazer a análise dos procedimentos.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Todos foram enviados, mas até agora não chegou nada.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Até agora, nada.

Após a distribuição, se desse ainda nesta reunião para aprovarmos aqueles requerimentos, já dentro da Operação Boca Livre, acho que seria importante, para adiantarmos e fazermos uma programação de convite dos depoentes.

Eu vou aguardar, mas sou da linha do Relator, acho que precisamos nos concentrar realmente no objeto de análise da CPI e não fazer dela um palanque, ou discussão desnecessária.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

Dando sequencia aos inscritos, tem a palavra o Deputado Vicente Candido.

**O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO** - Bom dia, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados.

Inicialmente, Deputado Domingos Sávio, quero fazer um pedido de informação a V.Exa., para depois discorrer sobre minha interpretação do plano. V.Exa. delimita o prazo de investigação nos últimos 10 anos. O requerimento não traz tempo, é focado no objeto da Operação Boca Livre, da Polícia Federal. Eu queria que V.Exa. esclarecesse, antes de eu fazer juízo de valor, o motivo dos últimos 10 anos.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Perfeitamente, nobre colega, Deputado Vicente Candido.

Ouvindo nossa assessoria, há o preceito de que uma CPI não deve ter o propósito de devassa sem delimitação, para que haja foco. A legislação, em algumas matérias, trata inclusive de 5 anos para se prescreverem algumas questões. Estamos abrindo um leque de 10 anos, um lapso de tempo bastante expressivo, que nos dá condições de ter não só um ambiente de investigação bastante amplo, mas uma boa ideia do que representou e representa a Lei Rouanet para a cultura no Brasil, em relação aos valores globais aplicados e a sua eficácia.

Na maneira de entender deste Relator, é importante nos debruçarmos na investigação de possíveis irregularidades. Mas também devemos investigar para que tenhamos conhecimento mais realista dos resultados concretos para o povo brasileiro advindos da aplicação desses recursos. A aplicação ineficaz dos recursos pode trazer, e seguramente traz, tantos prejuízos quanto as aplicações ilícitas.





Então, nós queremos apurar se houve ilícito e queremos ter uma boa ideia da eficácia da aplicação desses recursos em favor da cultura, para preservarmos e aprimorarmos a Lei Rouanet no que for possível. Portanto, nós não poderíamos considerar um lapso de tempo muito restrito, 2, 3 ou 5 anos, que é o prazo de prescrição. Se deixarmos um universo extremamente amplo, fatalmente poderemos nos perder no processo investigativo, já que temos prazo para concluir os trabalhos.

O objetivo, então, é termos foco num lapso de tempo que considero bastante amplo, os últimos 10 anos, que nos permita não apenas investigar, mas ter uma média da eficácia, dos resultados bons ou equivocados produzidos pela aplicação do dinheiro público.

**O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO** - Eu queria fazer uma sugestão a V.Exa. Nas conversas que tivemos, na condição de candidato a Relator, V.Exa. assumiu o compromisso de fazer um trabalho à altura do que deve uma CPI, à altura do tema, a cultura. Se eu pedisse a V.Exa. que seguisse estritamente o objeto da Comissão, seria só a Operação Boca Livre. Mas, como estamos aqui imbuídos de fazer reparos e procedimentos para aprimoramento da lei, vamos fugir do objeto, vamos usar aquela máxima de que se sabe como começa uma CPI, mas não como termina. Tudo bem, não há problema. Essa já é a cultura das CPIs no Brasil.

V.Exa. delimita o escopo em 10 anos. Só faltou delimitar em 13 anos. Aí eu diria que existe uma conotação mais política ainda.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - V.Exa. me permita acrescentar uma informação. Eu disse que há o lapso de tempo de 5 anos para alguma análise do ponto de vista de prescrição de algumas questões. Mas existe algo mais recente que justificou e justifica plenamente a CPI trabalhar com 10 anos, uma decisão do STJ, que estabeleceu — portanto, tem que ser cumprida — o período máximo que podemos usar para fazer a quebra de sigilo bancário, uma das principais ferramentas de uma CPI, para apurar como o dinheiro público foi ou não aplicado ou desviado. O máximo que o STJ permite é o período de 10 anos. Então, se tentamos fazer uma investigação com amplitude maior do isso, corremos o risco de ficar na adivinhação, porque vamos esbarrar nessa dificuldade.



Essa é a determinação. Vou disponibilizar para V.Exa. a súmula recente que estabelece que não podemos quebrar sigilo de período superior a 10 anos. Essa foi a nossa motivação.

**O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO** - Deputado, eu queria fazer outra proposição. Do ponto de vista tributário, V.Exa. considera a prescrição de 5 anos; do ponto de vista financeiro, a súmula do STJ. Do ponto de vista criminal, entendo que, em relação a alguns tipos criminais, podemos trabalhar com 20 anos. Eu queria sugerir que se retirasse a delimitação do tempo e se deixasse a Operação Boca Livre como objeto central mais as variações que V.Exa. já mostrou no plano. Deixe a CPI começar. Se aparecer algum desvio, alguma denúncia, algum indício que remonte a 15 anos, consideraremos o período de 15 anos, sem problema — ou 12, 10, 8 anos —, para não haver nenhuma interpretação nossa de que V.Exa. está querendo restringir a investigação a Governos do PT. Pelo bom senso, acho que se trabalharia melhor com uma proposição dessa natureza.

No restante, acho que está perfeito, está dentro do que V.Exa. propôs nas conversas que tivemos. Vamos fazer aquilo que tem que ser feito, que é o nosso objeto, e aproveitar este momento, talvez exemplar para as CPIs, para trabalhar mecanismos de ações propositivas e de aprimoramento da legislação, de procedimentos na aplicação da lei. Dessa forma, acho que há acordo.

Eu sugeriria esse reparo à questão temporal apenas.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Eu queria fazer o contraponto, Presidente. Estamos em período de proposta. Isso vai ter que ser analisado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - É melhor discutirmos essa questão depois.

**(Não identificado)** - Há uma lista de inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Vamos seguir a lista.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Mas, se formos votar esse ponto, quero discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Isso será discutido.

Quero fazer uma proposta. Como sabemos que é difícil os Parlamentares permanecerem aqui, sugiro ao Plenário que, enquanto discutimos, iniciemos a votação da chapa dos Vice-Presidentes. Ficamos discutindo e votando.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Tem a palavra o Deputado Orlando Silva.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Estou de acordo com essa hipótese, desde que firmemos o pacto de que hoje vamos discutir e votar o plano de trabalho proposto e eleger os membros da Mesa...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Sim, é isso.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - ...e encerramos a reunião de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Sim. Só vou ler o acordo de procedimentos, que não tem nada de anormal.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Sim, eu percebi.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Vou mandar abrir a cabine e, individualmente, o Deputado vai votar. É chapa única.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem. V.Exa. havia dito — e foi acordado — que não haveria esta eleição. Iríamos discutir...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Não, hoje haverá esta eleição. Não haveria deliberação.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Porque entraram os inscritos, e agora vai suspender...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - V.Exa. é o próximo inscrito. Eu quero agilizar o processo, porque nós não vamos conseguir colocar 16 Parlamentares para votar a chapa.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - 1º Vice-Presidente, Deputado Sóstenes Cavalcante; 2º Vice-Presidente, Deputado Chico d'Angelo; 3º Vice-Presidente, Delegado Edson Moreira. Individualmente, o Deputado se levanta, vai lá e vota, para não perdermos a chance. É a primeira vez que temos mais Parlamentares aqui.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - A partir deste momento, novas alterações na composição da Comissão somente serão consideradas após o término da votação.



Está aberta a votação.

Dando continuidade à discussão do plano de trabalho, concedo a palavra ao nobre Deputado Pastor Eurico.

**O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO** - Sr. Presidente, vou falar pouco. Não vou nem usar os 3 minutos.

Primeiro, quero deixar bem claro que não somos contra a Lei Rouanet. Ela é importante e devemos preservá-la. Mas a investigação tem que ser feita. Eu queria fazer coro aos companheiros.

Acredito que a sugestão do Deputado Vicente Candido nos traz isonomia, para que não paire qualquer dúvida sobre o objeto desta investigação. Eu acho que o Relator já ouviu a sugestão, com a qual concordo, de que esse período de 10 anos fique em aberto. Se for preciso considerar alguns anos mais, em algumas situações, que isso possa ocorrer. Na verdade, há situações que poderão reportar a outros personagens não ligados ao Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

Tem a palavra o nobre Deputado Orlando Silva.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Presidente, eu quero cumprimentar V.Exa. pela condução dos trabalhos e o Relator pela proposta de plano, que considero boa, vista em seu conjunto, porque cria condições para que possamos avaliar a implantação da Lei Rouanet.

Deputado Domingos Sávio, eu considero que, como há outros órgãos que investigam irregularidades administrativas no uso da Lei Rouanet — Polícia Federal, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União —, mais adequado do que investigarmos as irregularidades seria avaliarmos sua aplicação. Como V.Exa. bem disse, traçar um paralelo sobre o que é feito aqui e o que é feito fora do Brasil pode ser inspirador para os ajustes que possamos operar aqui.

É certo que a Câmara dos Deputados deu sua contribuição em 2014, quando votou uma nova lei que regula o financiamento da cultura, a meu juízo, mais avançada, porque não apenas faz renúncia fiscal, mas prevê um fundo público, para que haja autonomia do gestor público na aplicação dos recursos e para que a produção artística não fique submetida ao interesse de departamentos de *marketing* de empresas, como acontece muitas vezes.



Portanto, já fizemos uma modificação. A própria Câmara votou um aperfeiçoamento da legislação relacionada ao financiamento da cultura no Brasil. De todo modo, eu creio que sempre é tempo, e este esforço pode dar contribuições ao seu relatório para novas iniciativas legais, porque o Senado, já que não examinou a lei aprovada aqui, pode examinar as propostas em conjunto e produzir uma legislação mais avançada para o financiamento no Brasil.

Portanto, estou de acordo com esses termos para aprofundarmos o debate.

Segundo, eu quero me somar à manifestação dos Deputados Pastor Eurico e Vicente Candido quanto ao prazo de investigação. Estou de acordo com o Relator de que não se trata de fazer uma devassa nos 25 anos de aplicação da Lei Rouanet. Seria uma insanidade, uma irracionalidade fazer uma devassa nos milhares de processos, inclusive nos que não têm ainda parecer, que estão inadimplentes, como disse o Deputado Izalci.

Mas é certo, Deputado Domingos Sávio, que nós podemos alargar o prazo de análise não para fazer investigação contábil de convênios feitos no Ministério da Cultura, mas para analisar o que significaram os 25 anos de aplicação da Lei Rouanet. Há tendências, desde 2001, 2002, que podem ser identificadas por nós e inspirar o aperfeiçoamento no nosso sistema de financiamento da cultura.

Eu não pretendo trabalhar aqui uma visão policialesca, porque a Polícia Federal já faz a investigação criminal e porque órgãos de controle, como CGU e TCU, fazem a fiscalização administrativa. A mim interessa debater política de financiamento da cultura no Brasil. Isso nos permitiria examinar desde o primeiro dia a aplicação da Lei Rouanet. Há inclusive especialistas que viveram essa experiência. Isso pode ser inspirador para os trabalhos da CPI.

Por isso, eu me somo às manifestações dos Deputados Vicente Candido e Pastor Eurico, defendendo que nós alarguemos o período sem a visão da devassa, sem a visão da auditoria, mas com a visão da análise de política pública. Essa é uma preocupação que quero manifestar.

Eu concluo, Deputado Alberto Fraga, desejando que os embates políticos aconteçam no nosso trabalho, porque luta política é normal. Estamos prontos para dançar conforme a música e trabalhar conforme os encaminhamentos pautados pela Mesa. Mas eu quero deixar registrado que esta Comissão não deve fulanizar a



discussão. Ela deve, sobretudo, tratar do mérito das questões. Assim poderemos contribuir de algum modo para o aperfeiçoamento da legislação no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado.

O Relator vai responder às análises e fazer suas observações após todos falarem, para ficar mais fácil e não ser redundante.

Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

**A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** - Quero cumprimentar os membros da Comissão e lembrar ao Deputado Domingos Sávio, que foi membro comigo da Comissão de Cultura quando eu a presidi, na sua primeira conformação, que ali discutimos com muita força o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura — PROCULTURA, que é a legislação que tramita no Congresso Nacional alterando a Lei Rouanet. Nós trabalhamos essa proposta mais de 7 anos dentro da Câmara, que hoje se encontra no Senado e é bem possível que receba modificações e retorne a esta Casa.

Quero apenas estabelecer essa referência de uma análise crítica da Lei Rouanet, da sua concentração regional, da sua concentração para algumas instituições, pouca descentralização de recursos. Ela foi modificada, trabalhada muito intensamente aqui. E lembro que o Deputado Raul Henry foi o primeiro subscritor da proposta. Nós trabalhamos intensamente aqui. Ela está no Senado. Seria interessante pegar o texto da lei, que está no Senado agora, e ver em que pé está a discussão do PROCULTURA, que pode nos servir de referência, depois de tanto debate.

A segunda questão é que a Lei Rouanet não trata apenas de incentivo fiscal, como o PROCULTURA também não. A mesma lei que cria o chamado mecenato ou incentivo cria também o Fundo Nacional de Cultura. É preciso separar o que vamos investigar aqui. Nós temos que focar não a Lei Rouanet inteira, porque isso seria o mundo, todas as políticas discricionárias do Ministério da Cultura, desde 1991, teriam que ser analisadas; nós temos que focar o que é a denúncia do uso do incentivo fiscal. Pelo que entendi, esse é o objeto maior da CPI e não o que é o uso discricionário de uma autoridade pública, no uso dos recursos do Orçamento. Então, eu entendo que o foco é o incentivo da criação da CPI.



Terceiro, se esta é uma CPI que quer discutir legislação e política pública, mas também quer investigar, digamos, malfeitos do uso da lei, ela não pode partir de um campo temporal. Até porque, eu não sei se V.Exas. lembram, em junho deste ano — em junho — a Operação Boca Livre prendeu 14 pessoas, em função do uso da Lei Rouanet, que há 20 anos tinham irregularidades com o Ministério da Cultura. Há 20 anos fraudavam a Lei Rouanet.

A própria Operação Boca Livre vai dar o espaço temporal da apuração. Então, se vai chamar aqui Polícia Federal, ela certamente vai chegar a 1996, porque a Operação Boca Livre não é focada num tempo. Ela começa em 2011, a pedido inclusive do Ministério da Cultura e do Ministério Público, de investigação, mas já foi 20 anos para trás. Então, de fato, se focarmos aqui 10 anos, vamos perder inclusive o que a Polícia Federal está apurando.

De fato, essa demarcação de 10 anos não nos ajuda, porque já há uma operação que atinge de 1996 para cá. Eu acho que não cabe a temporalidade de 10 anos. A partir das informações que virão da Polícia Federal, da Procuradora, nós vamos entender a extensão do problema, onde e com que denúncia concreta existe. Então, não cabe aqui uma limitação de 10 anos.

O conjunto do seu plano de trabalho eu acho que tem sequência correta: informação no MINC, no TCU, estudar legislação, estudos comparativos. Eu acho que isso nos ajuda e contribui. Só acho que há dois aspectos fundamentais: primeiro, foco no que é incentivo, senão é o mundo — não é o Fundo Nacional de Cultura que está em investigação, mas o incentivo —; segundo, temporalidade. Se vamos ouvir aqui, primeiro, a Polícia Federal, vamos atingir 20 anos. Eles já prenderam, até está escrito na matéria, o Grupo Bellini Cultural, que trabalhava irregularidades há 20 anos. Então, há escritórios que trabalham desde a criação da lei, em 1991, e que já faziam irregularidades com a lei desde 1996.

De fato, a temporalidade de 10 anos não cabe. Eu acho que nós precisávamos ser mais abertos em relação a isso. E, a partir da denúncia concreta, nós podemos estabelecer o que vamos apurar.

Em terceiro lugar, eu me disponho até, se o Relator quiser, a trazer o texto do PROCULTURA, o que debatemos, quais foram as pessoas que participaram desse debate, para contribuir com a Comissão Parlamentar de Inquérito.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputada.

Eu pediria ao Deputado Orlando Silva, que não votou ainda, que vote.

Vou conceder a palavra ao Deputado Chico d'Angelo e, logo em seguida, o Relator vai resolver essa questão do lapso temporal.

**O SR. DEPUTADO CHICO D'ANGELO** - Sr. Presidente, eu queria cumprimentar os membros da Comissão e dizer que acho que estamos começando a ter uma discussão que seguramente pode ter como relatório uma boa avaliação de todos — sociedade, Presidência e relatoria.

Eu acho que o Presidente está conduzindo a CPI de maneira bastante republicana, a melhor maneira, porque, quando ela começou, alguns setores da imprensa avaliaram que era uma retaliação, fruto da polarização política na sociedade. Eu acho que a condução de V.Exa. está, de certa forma, indo na linha de não deixar que isso ocorra.

Eu, por exemplo, fiz um requerimento, que de certa forma esclarece muita coisa, solicitando ao Ministério da Cultura que faça uma peneira para a CPI: estes estão inadimplentes, estes não estão. Isso evitaria pagarmos o mico de convocar alguém que não está inadimplente e agilizaria nossos trabalhos. Apresentei esse requerimento na semana passada. Ele pode ser útil.

Outra coisa que acho importante é a questão de critérios em relação a não fulanizar, como disse o Deputado Orlando Silva, a CPI. Eu acho que ela começa a ir num bom rumo. Se nós conseguirmos a punição para quem tem que ser punido, enfim, e ao mesmo tempo qualificar a Lei Rouanet, que vem desde o início da década de 90, vamos prestar um bom serviço à sociedade. Quer dizer, se a CPI punir quem tem que ser punido e corrigir os acertos que têm que ser corrigidos na Lei Rouanet, vai ser o melhor dos mundos para o Relator e para o Presidente.

Essa é a minha sugestão. Acho que começamos a trabalhar numa linha que vai ter respeitabilidade na opinião pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado. Eu quero tranquilizar V.Exa.: pode ter certeza de que em algum momento é evidente que vai haver debate mais acalorado, mas nossa intenção é realizar uma CPI propositiva. Eu venho dizendo isso desde o início. Eu fui Presidente da CPI sobre o sistema prisional e não a utilizei para fazer politicagem. Não é meu feitio. É evidente





que alguns problemas nós teremos. Mas, pode ter certeza, minha posição será de imparcialidade. No meu currículo não consta parcialidade. Tenho minhas posições, e às vezes até sofro não poder defendê-las na Presidência. Eu não misturarei as coisas. Pode ter certeza de buscaremos um caminho para dar uma resposta à sociedade e, evidentemente, fazer com que essa lei importante para a cultura do nosso País não continue sofrendo esses problemas que vem sofrendo.

O Deputado Izalci se inscreveu de novo.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - É que eu falei antes de se distribuir o material.

Eu queria ponderar algumas coisas. Primeiro, o Deputado Orlando Silva fez a colocação de que deveríamos debater a questão da política de cultura. Eu acho que aqui não é o local adequado para isso. Esta é uma Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo objeto de investigação é muito claro — verificar fatos relevantes, irregularidades. Esse é o papel da CPI. Vamos debater o mérito dos projetos de cultura na Comissão de Cultura.

Agora, a questão de se colocar um tempo... Nós temos 120 dias, prorrogáveis. O tempo é muito curto para deixar em aberto. Não faz sentido ficarmos discutindo coisas prescritas, porque não vai gerar nada, não tem retorno de recurso, não tem questão penal, não tem nada. Então, eu acho que deve se limitar sim em relação a essa questão.

Agora, os requerimentos é que nós temos que debater muito na hora de votar. Não vamos aprovar requerimento só porque alguém quer chamar a pessoa, sem ter nenhum argumento consistente, nenhum indício, nenhuma irregularidade. Não nos cabe aprovar requerimento sem substância alguma.

Eu acho que precisamos, e não tenho nenhuma dificuldade nisso, na hora de votar os requerimentos, verificar a fundamentação, porque, como eu disse, há 3.600 inadimplentes. Não há sentido chamarmos todos eles. Então, temos que verificar: há indícios de irregularidades? Há algum fato relevante que justifique chamar aqui alguém?

É essa a ponderação que faço, porque leio vários requerimentos que não dizem nada, que não sei por que estão chamando. Precisava, pelo menos, justificar o porquê, qual foi o indício, a irregularidade, qual é o problema.

São essas as minhas ponderações, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado. Vou passar a palavra ao Deputado Sóstenes Cavalcante.

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Sr. Presidente, nobres colegas, inicialmente, quando eu ouvi alguns colegas falando de não politizar a CPI, eu gostaria de corroborar em gênero, número e grau.

Eu acho que a CPI — e isso se aplica a mim, como um dos autores do requerimento de sua criação — nunca teve motivação de politizar o assunto. Alguns, inclusive, na sessão passada, vieram comentar um requerimento meu, que quero esclarecer, referente ao ator José de Abreu, dizendo que eu estaria politizando a Comissão por ele ser petista e que haveria mais 1.400 nomes inadimplentes.

Eu gostaria, mais uma vez, de esclarecer — eu sei que nós não estamos deliberando requerimentos hoje — que o caso de José de Abreu... E se alguém tiver identificado caso semelhante, eu já me predisponho a convocar todos, sem exceção de nomes. Eu disse e reitero o que falei na sessão passada: o único nome que eu encontrei, até agora, com inadimplência e que continuou com a mesma peça recebendo recursos incentivados pela Lei Rouanet nos anos posteriores foi José de Abreu.

Inadimplentes pode haver 1.500, 1.800. Mas não estou falando só de inadimplências. Eu estou falando de um inadimplente que, com a mesma peça, continuou recebendo recursos incentivados pela Lei Rouanet nos anos seguintes.

Se houver casos semelhantes a esse, eu quero acreditar que nenhum Parlamentar aqui queira passar a mão em, no mínimo, um erro de procedimento administrativo.

Não estou acusando ninguém de ter praticado alguma ação criminosa. Estou falando que, no mínimo, aqui há erro administrativo, e nós precisamos investigar, seja José de Abreu, seja alguém do partido A, B, C, da Situação ou da Oposição.

Então, quando eu escuto comentários de que a CPI não pode ser política, eu quero contribuir e dizer que não pode mesmo e não será, porque não é essa a nossa intenção.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que esse requerimento é pautado por esta motivação: inadimplência, somada ao fato de nos anos posteriores continuar sendo contemplado, via Lei Rouanet, com recursos para a mesma peça de teatro.



Então, era isso que eu gostaria de justificar, mais uma vez, e esclarecer.

Agradeço a V.Exa. a oportunidade de, mais uma vez, poder me somar aos colegas e dizer que acho que isso aqui deve ser uma CPI com foco, porque nós não estamos fazendo uma CPI da cultura, nós estamos fazendo a CPI da Lei Rouanet e todos os problemas que essa lei vem trazendo ao longo dos seus 25 anos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado Sóstenes Cavalcante.

Declaro encerrada a votação.

Vamos passar à apuração rapidamente. Eu gostaria que o resultado fosse colocado no painel. *(Pausa.)*

Dezoito votos para todos. Eleitos por unanimidade. Muito bem.

Eu declaro eleitos: para 1º Vice-Presidente, o Deputado Sóstenes Cavalcante; para 2º Vice-Presidente, o Deputado Chico d'Angelo; para 3º Vice-Presidente, o Delegado Edson Moreira.

Declaro empossados os eleitos. Não vou convidá-los para compor a Mesa, para não atrasar nossos trabalhos.

Rapidamente, antes que comece a deliberação em plenário, eu vou passar a palavra ao Relator, para que nós possamos, após as observações de S.Exa., votar o plano de trabalho, se for o caso, ressalvados alguns destaques.

Com a palavra o Deputado Domingos Sávio.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu ouvi atentamente as contribuições de todos os colegas e já construí aqui o que eu acredito ser uma opção de acordo para aprimorarmos a nossa proposta, objetivamente, naquele item que foi o único que suscitou alguma polêmica: a questão relativa ao lapso de tempo da investigação.

O Deputado Orlando Silva fez uma observação relativa a isso, assim como o Deputado Vicente Candido, a Deputada Jandira Feghali, o Deputado Izalci e outros colegas. Eu entendo que nós temos que nos ater ao que prevê a regra legal sobre CPIs e ao princípio do interesse público de que a nossa investigação seja aberta a tudo o que possa ser de interesse público, com transparência, com clareza.



É bom que nós iniciemos com isto ficando bem claro: nós não temos interesse de encobrir nada, mas temos a clareza de que devemos ter objetividade, ter foco.

O foco, como a legislação prevê, são os fatos elencados ou que foram objeto do requerimento, sem prejuízo de outros que possam surgir no decorrer do trabalho.

Então, eu proponho que fiquemos com seguinte redação, Deputado Orlando Silva. A redação originária que deu objeto ao debate dizia: “(...) *investigar as operações advindas da Lei Rouanet nos últimos 10 anos, de 2006 a 2016, com o objetivo de apurar (...)*”. Ficaríamos com a seguinte redação: “(...) *investigar as operações advindas da Lei Rouanet, no período em que transcorreram os fatos determinantes elencados no requerimento que deu origem à sua criação*” — vírgula —, “*sem prejuízo de outras investigações que se mostrem necessárias no curso dos trabalhos*”. Ou seja, eu me atenho estritamente ao que a lei prevê. Repito: “(...) *investigar as operações advindas da Lei Rouanet no período em que transcorreram os fatos determinantes elencados no requerimento que deu origem à sua criação*” — vírgula; e é muito importante essa vírgula —, “*sem prejuízo de outras investigações que se mostrem necessárias no curso dos trabalhos*”.

Portanto, nós não estamos restringindo a investigação, não a estamos direcionando a um governo ou a outro governo. Estamos nos debruçamos sobre o que o requerimento determinou, o que já é previsão constitucional. E não há prejuízo. Se houver outro assunto importante, relacionado obviamente ao objeto da investigação, será deliberado e votado aqui pelos pares.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - V.Exa. me permite um aparte, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - O Deputado Orlando Silva está com a palavra.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Sr. Presidente, eu registro o esforço do Relator de construir uma solução de entendimento, mas precisaríamos fixar quais são os fatos geradores.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Estão aqui, no requerimento originário. O requerimento originário trata, na sua justificção, de elencar uma série de situações que se deram num período, pelo que eu pude observar, que vai de 2005 a 2016. Está no requerimento formalizado. É absolutamente claro.



**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - O requerimento que foi apresentado oferece um risco. Qual é o risco? O risco de nós fulanizarmos a discussão, porque, para ilustrar a fundamentação, os autores do requerimento citam um caso da Maria Bethânia, um caso do ator tal. Percebem? Se forem esses os fatores geradores, isso pode induzir o trabalho da Comissão.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Então, eu acrescento uma nova proposta a V.Exa. Eu tenho argumentos técnicos que norteiam a orientação que este Relator está dando. Está aqui na minha mão a decisão do STJ sobre 10 anos para quebra de sigilo, que foi o que norteou o lapso de tempo que eu coloquei — não se fulaniza ninguém e é estabelecido um lapso de tempo. Eu mantenho a redação de 10 anos, usando a vírgula antes de *“sem prejuízo de outras investigações”*.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Deputado Domingos Sávio, eu queria fazer uma sugestão a V.Exa. Se V.Exa. reler a apresentação, que eu estava achando muito interessante no começo, e, se ao final da expressão *“Lei Rouanet”*, V.Exa. colocar um ponto, a meu juízo, contemplaria a minha preocupação.

V.Exa. poderia ler novamente, para ver se contempla os colegas, por favor?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - V.Exa. está pedindo que eu leia a proposta? Eu a leio: *“(…) investigar as propostas advindas da Lei Rouanet”*.

Não me parece razoável, pelo que eu acabei de apresentar a V.Exa. Nós estamos falando de uma lei criada em 1991, portanto, uma lei que já vai completar 3 décadas. Nós temos um prazo para nos desincumbirmos da missão que nos foi dada. A legislação é clara: nós temos que nos ater ao objeto. O objeto não é a lei, mas as infrações. O objeto não é a lei! A lei não é o problema, senão nós vamos cometer aqui um grave equívoco com algo que foi criado para o bem da cultura.

**A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** - Sr. Relator, permita-me dar apenas uma sugestão.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Nós não queremos investigar a lei. Nós queremos investigar ilícitos que deram origem à criação de uma CPI. E os ilícitos que deram origem à CPI foram elencados no requerimento. Todos os Deputados que assinaram o requerimento de criação da CPI — e o fizeram na condição legítima de representantes públicos —, assinaram-no para investigar esses fatos. Então, eu estou sendo o mais realista possível.



**A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** - Peço um aparte, Sr. Relator.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Eu estou colocando os fatos. Estou deixando em aberto, para que, caso V.Exas. que por um momento acharam que eu estaria focando isso com uma conotação política — e não estou; eu estou focando o que foi objeto do requerimento... Mas estou deixando uma ressalva para que, caso se queira investigar algo que esteja relacionado ao caso, que tenha surgido no transcorrer da investigação, nós vamos ter a transparência, a clareza de dar o tratamento republicano que a matéria requer. O que eu não posso é deixar um foco tão aberto como: “(...) *investigar a Lei Rouanet*”. Não, a Lei Rouanet, pelo que eu entendo, é algo positivo, saudável, bom para a cultura brasileira e que tem milhares e milhares de coisas boas. Nós vamos investigar o que existe de ruim na Lei Rouanet.

**A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** - Posso fazer uma sugestão, Sr. Relator? Posso fazer uma sugestão para ajudar, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Deputada Jandira, dê a sua sugestão. Se continuar a discussão, seria melhor votarmos a proposta e ressaltar este ponto que está em discussão. Vai começar a Ordem do Dia em poucos minutos, e nós vamos perder mais uma oportunidade de deliberação.

**A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** - Só quero dar a seguinte sugestão, Sr. Presidente. É que, na verdade, a apuração não é da lei, mas das irregularidades advindas da sua utilização.

Eu acho que, para definir o lapso de tempo... *(Pausa.)*

Sr. Relator, na verdade, a apuração de fato não é da lei, mas das irregularidades advindas da sua utilização, particularmente no campo do incentivo. Está certo? É aí. Mas acho que a melhor forma de definir o lapso temporal é ouvindo primeiro a Polícia Federal. Eles estão apurando as denúncias. Já chegaram a 20 anos de irregularidades a partir da prisão que fizeram. Então, em vez de definirmos isso, vamos ouvir a Polícia Federal. Depois de ouvir a Polícia Federal, definimos o tempo de apuração da CPI, porque é mais fácil.

Eu não posso me basear nos fatos que deram imprensa — Maria Bethânia deu imprensa; não sei quem deu imprensa —, porque aí é mole, fica fácil identificar alguns casos que deram imprensa e que não necessariamente são irregulares.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - E nós não podemos ser pautados pela imprensa também.

**A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** - Exatamente.

Então, eu acho que, ao ouvir os investigadores da Operação Boca Livre, que é o que dá origem à necessidade de apuração da CPI, ao ouvir os investigadores da Polícia Federal, eles vão dizer quanto tempo de irregularidades existe e quem pode estar envolvido. Aí eu acho que a CPI deveria definir o espaço de tempo a investigar, a partir da ausculta de quem já está investigando o caso.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Eu quero insistir em dizer que o que eu estou apresentando, Deputada, não contradiz o que V.Exa. está dizendo, nem contradiz o que o Deputado Orlando Silva está dizendo. Mais do isso, o que eu estou apresentando está fundamentado no § 3º do art. 58 da Constituição Federal. E olhem que eu iniciei a minha explicação dizendo que não adianta fazermos nada aqui, se nós não tivermos atentos à Constituição Federal.

Nós vamos elaborar propostas que fatalmente devem desaguar no Judiciário. É a rotina de todas as CPIs. Aquilo que desaguar no Judiciário, se for com algum vício de inconstitucionalidade, nasce morto. Então, nós temos que nos ater ao que esse art. 58, § 3º, diz. As CPIs são criadas com objeto certo, objeto definido, com número específico de assinaturas. Então, o número específico de assinaturas foi cumprido, o rito todo foi cumprido, e o objeto é investigar as denúncias que vieram elencadas no requerimento.

Vejam o que eu disse. Eu vou ler o trecho de novo, Deputado Orlando, porque eu quero tranquilizá-los de que não há aqui uma conotação de lapso de tempo partidário. Não é nada disso. Está absolutamente aberto. Se amanhã a Polícia Federal falar que são 20 anos, que são 30 anos, que são 5 anos, é isso que nós vamos investigar. Eu digo: *“(...) investigar as operações advindas da Lei Rouanet no período em que transcorreram os fatos determinantes elencados no requerimento”* — vírgula; ou seja, eu estou me atendo ao requerimento, estou me atendo ao que a Constituição manda e acrescento, para atender à justa preocupação de V.Exas. — *“sem prejuízo de outras investigações que se mostrem necessárias no curso dos trabalhos”*.



Então, isso nos dá condição de trabalhar com todo o espectro da investigação, sem ferir a Constituição.

Faço uma apelo a V.Exas. para que também compreendam que este Relator está despido de qualquer tipo de propósito que não esteja sendo explicitado aqui agora.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Claro.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - E eu reitero: quero conduzir os trabalhos ouvindo todos, dando espaço para que se aprofunde tudo o que for trazido aqui, para que prevaleça a verdade, doa a quem doer, qualquer que seja o tempo.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Pois não, Deputado Orlando Silva.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Sr. Presidente, quero fazer uma última tentativa aqui, elogiando uma vez mais o esforço do Deputado Domingos Sávio de buscar o entendimento.

E se nós mantivermos esse texto que o Deputado propôs, mas em vez de “*sem prejuízo de*” colocarmos “*inclusive*”?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Perfeitamente. Não vejo problema. São sinônimos.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Isso poderia ajudar a ajustar.

A segunda questão é que eu quero defender a aprovação do trabalho.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sim.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - E, pessoalmente, considero que seria mais prudente, Deputado Domingos Sávio — esse item é um detalhe, mas tem uma sensibilidade — se pudéssemos aprovar o plano e deixar que o próprio Relator faça uma consulta ou outra e, na próxima reunião, ele poderia dizer: “*Olha, façamos este reparo aqui, para que nós possamos ter mais segurança com relação ao plano que foi aprovado*”. Isso é possível?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Olha, eu vou me contrapor à sua sugestão. A minha preocupação é com o fato de que, se nós deixarmos dúvidas no ar, nós estimularemos especulações.





**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Deputado, então, permita-me fazer um aparte. Vamos fazer o inverso. Nós aprovamos o plano de trabalho com a expressão “inclusive”. E proponho que o próprio Relator tenha uma abertura para, caso elaborem algo que ajuste essa formulação, o próprio Relator a apresente aqui.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Perfeitamente.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Seria uma convicção do Relator.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Não há nenhuma dificuldade...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - O curso da investigação pode ser adaptado.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Eu acredito que seria até possível nós acrescentarmos um último item ao plano de trabalho.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Foi o que a Deputada Jandira Feghali disse. Se vier uma autoridade policial que paute o tema...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - A sua sugestão é tão positiva que eu acrescentaria um último item ao plano de trabalho, dizendo que este plano de trabalho estará sujeito a aprimoramento ou adequação, no decorrer das atividades desta CPI.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Eu agradeço a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Eu acrescentaria esse último item, porque, no decorrer das atividades, se V.Exa. chega à conclusão de que nós temos que fazer determinada ação que vá contribuir, nós discutimos e podemos incluí-la. Eu estarei aberto a isso. Não usarei este plano de trabalho como uma camisa de força.

**A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** - A única preocupação é que, surgindo um fato de 2001, ele esteja fora da investigação. Essa é a preocupação.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Não, esqueça isso, porque eu já acolhi o sinônimo sugerido: “*inclusive de outras...*”

**A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** - A preocupação é não fulanizar e não limitar politicamente a investigação. É essa a minha preocupação.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Perfeitamente. Não há esse propósito. Não há essa preocupação.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Bem, atendidos os pleitos...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Assim como eu não concordei e não propus que iniciássemos num varejo fulanizado, que não ajudaria esta Comissão, e propus que começemos com uma visão global do que representa a Lei Rouanet, dos fatos que vão ser objeto da nossa atenção, eu não quero deixar a coisa tão solta que nós não saibamos nem por onde começar. Nós vamos começar por aquilo que o requerimento propôs.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Vamos lá. Está em andamento a sessão.

Consulto o plenário sobre o roteiro de trabalho.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com a proposta permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

O roteiro de trabalho, portanto, foi aprovado, com o objetivo de dar celeridade aos trabalhos da Comissão.

Eu vou propor também o seguinte acordo de procedimentos. Isso é importante!

“Acordo de procedimentos:

1. O painel de presença e a lista de inscrição de Deputados interessados em interpelar convidados e convocados serão abertos 30 minutos antes do início da reunião;

2. As reuniões serão agendadas, preferencialmente, para as terças-feiras às 14h30min e quintas-feiras às 9h30min;

3. A lista de inscrição de Deputados interessados em interpelar pessoas convocadas será encerrada no início da fala do convocado;

4. Os requerimentos deverão ser encaminhados até às 18 horas do dia anterior à data das reuniões à Secretaria da Comissão para serem numerados e publicados na Ordem do Dia;

5. Todos os requerimentos devem ser fundamentados e devem limitar-se ao objeto de investigação da CPI. Os requerimentos apresentados sem esses requisitos serão devolvidos aos respectivos autores;



6. Os requerimentos para oitiva de pessoas devem informar o motivo da convocação, além de conter justificativa fundamentada. Os convocados devem ser qualificados como testemunhas ou investigados. Para a tomada de depoimento de autoridades, o requerimento deve também conter justificativa suficiente;

7. Os requerimentos que tratem da transferência de sigilo bancário, fiscal e de dados deverão conter informações para identificação inequívoca da pessoa, o período a ser analisado e a fundamentação para a obtenção dessas informações;

8. Os requerimentos que tratem de busca e apreensão deverão ser apresentados sigilosamente e conter fundamentação e informações inequívocas sobre o objeto da busca;

9. Os requerimentos de requisição de documentos deverão solicitar o envio dos dados em meio eletrônico pesquisável;

10. Nos requerimentos para realização de audiências públicas externas, o autor deve solicitar também a realização de diligências;

11. Os requerimentos para inclusão extrapauta deverão ser apresentados até o início da Ordem do Dia;

12. Durante a tomada de depoimento de convocado, poderão usar da palavra o convocado por até 20 minutos, o Relator por até 30 minutos, os Relatores parciais, quando houver, por até 10 minutos, o autor do requerimento ou o primeiro signatário por até 10 minutos, os membros da Comissão por até 5 minutos e os demais Parlamentares por até 3 minutos;

13. As perguntas aos depoentes deverão ser formuladas no espaço de tempo concedido, facultada a réplica ao Parlamentar, pelo prazo de até 3 minutos, quando este não considerar satisfatórias as respostas do depoente sobre as perguntas formuladas;

14. Os Líderes e Vice-Líderes não poderão utilizar o tempo de Comunicação de Liderança para inquirir depoentes;

15. Os documentos produzidos e recebidos pela CPI, em reunião sigilosa, deverão ser classificados pelo Colegiado ao final da respectiva reunião;

16. A vista aos documentos do processo, depois de autorizada pelo Presidente, será concedida durante o expediente ordinário da Câmara dos Deputados;



17. O acesso aos documentos ostensivos, recebidos ou produzidos pela CPI, será franqueado, após autorização da Presidência, na Secretaria da CPI;

18. O acesso aos documentos classificados como sigilosos serão disponibilizados na sala de consulta da Secretaria da CPI, exclusivamente aos membros da Comissão e a um assessor por Parlamentar, devidamente credenciado, mediante compromisso de responsabilidade em termo próprio, assinado pelo Parlamentar e pelo assessor designado, não podendo ser copiados ou reproduzidos, por qualquer meio, sem prévia permissão;

19. Enquanto pendente diligência necessária à investigação, caberá ao Presidente decidir sobre o sigilo dos documentos relacionados aos eventos, informando o Colegiado acerca da respectiva decisão;

20. A correspondência oficial da Comissão é atribuição exclusiva da Presidência. Os Parlamentares que desejarem estabelecer comunicação oficial protocolar com órgãos externos à CPI deverão dirigir a solicitação por meio da Secretaria da Comissão.”

Está lido o estatuto.

Nada mais havendo a tratar...

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro. Dirijo-me a todos os membros, mas especialmente ao Deputado Orlando Silva, para fazer a leitura do item 11, que foi objeto de acordo, a fim de assegurar maior tranquilidade, no sentido de que o plano de trabalho seja aprimorado no decorrer dos trabalhos.

Fica com a seguinte redação o item 11: *“Este plano de trabalho poderá ser objeto de propostas de alteração e aprimoramento no decorrer dos trabalhos desta CPI, cuja proposição de alteração será submetida por membro da CPI ao Relator, para sua apresentação, com parecer, à votação por maioria simples dos membros da referida CPI”*.

Obviamente, ninguém vai mudar isso sozinho. Então, caso recebamos de V.Exa. ou de qualquer um dos pares uma sugestão de aprimoramento, nós emitiremos um parecer sobre a sugestão e o colocaremos à disposição do Sr. Presidente, para que o submeta à votação.



Creio que esteja de acordo com o que nós acordamos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Consulta sobre o Acordo de Procedimentos, que é um ritual das CPIs.

Os Deputados concordam com a proposta?

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Sr. Presidente, gostaria de tentar colaborar com os trabalhos.

No Acordo de Procedimentos, o item 1 trata de convidados e de convocados. Nos itens 3 e 12, não constam convidados. Eu acho que seria interessante acrescentar o convidado também. No item 18, como está credenciando apenas um assessor parlamentar, pode ser que algum Parlamentar, de maneira específica, queira, durante esse período da CPI, contratar uma consultoria, porque se trata de um assunto muito técnico. De repente, o Parlamentar não conta com uma pessoa que entenda da Lei Rouanet, para acompanhar os trabalhos desta CPI. Então, poderia querer contratar uma consultoria específica.

A minha pergunta é: será que não podemos autorizar um consultor ou uma consultora especificamente para analisar os documentos sigilosos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Respondo a V.Exa. imediatamente. As consultorias só podem ser contratadas pela Comissão, e nós temos quatro Consultores designados, extremamente competentes, que poderão nos ajudar.

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Ótimo! Então, não será preciso alterar. Só deixo a sugestão de acrescentar a palavra "convidado" nos itens 3 e 12.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Está acatada a sugestão de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Sr. Presidente, eu li o Acordo de Procedimentos. Quero dizer que estou plenamente de acordo com todas as sugestões. E, ao final desta sessão, quero cumprimentar V.Exa., porque considero que o plano de trabalho apresentado e o diálogo feito aqui sinalizam que esta será



uma Comissão Parlamentar de Inquérito que vai buscar colaborar com a gestão pública da cultura no Brasil.

Então, quero agradecer pela atitude conciliadora — quem diria? — ao Deputado Alberto Fraga, que permitiu o resultado obtido na manhã de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Obrigado.

Portanto, a proposta foi acatada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a todos a presença e convoco nova reunião para terça-feira da semana que vem, em virtude de nesta semana haver um feriado.

Está encerrada a reunião.